



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2039/04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004**

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2.005.”*

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Prefeitura Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.)** O orçamento do Município de Nova Odessa para vigorar no exercício de 2005, estima a RECEITA em R\$ 48.500.000,00 (Quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais) e fixa a DESPESA em R\$ 48.017.010,00 (Quarenta e oito milhões, dezessete mil e dez reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Parágrafo Único:** O saldo apresentado de R\$ 482.990,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais) refere-se à Reserva de Contingência, cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101/00.

**Artigo 2º.)** A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RECEITAS**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$ 8.899.000,00	
Receita de Contribuição	R\$ 980.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 282.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 3.031.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 33.050.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.057.000,00	R\$ 48.299.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Transferência de Capital	R\$ 201.000,00	R\$ 201.000,00
--------------------------	----------------	----------------

**TOTAL**.....**R\$ 48.500.000,00**

**Artigo 3º.)** A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2 e de 6 A 9 exigidos pela Lei 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPESAS**

**DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.467.990,00
Juros/Encargos da Dívida	R\$ 230.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.205.010,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 43.903.000,00**

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos	R\$ 3.134.010,00
Inversões Financeiras	R\$ 30.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 950.000,00

**SUB-TOTAL**

**R\$ 4.114.010,00**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**R\$ 482.990,00**

**TOTAL**

**R\$ 48.500.000,00**

**DESPESAS**

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Legislativa	R\$ 1.926.000,00
Administração	R\$ 8.875.520,00
Assistência Social	R\$ 2.486.500,00
Saúde	R\$12.033.000,00
Educação	R\$12.034.000,00
Cultura	R\$ 274.000,00
Urbanismo	R\$ 6.702.000,00



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Saneamento	R\$ 15.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 10.000,00
Transporte	R\$ 820.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 1.178.000,00
Encargos Especiais	R\$ 1.662.990,00
Reserva de Contingência	R\$ 482.990,00

**TOTAL.....R\$ 48.500.000,00**

**POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Legislativo	R\$ 1.926.000,00
Executivo	R\$ 905.000,00
Administração	R\$ 8.745.010,00
Planej. Orçamento e Finanças	R\$ 526.000,00
Serviços Municipais	R\$ 8.009.500,00
Educação	R\$ 11.924.000,00
Cultura, Lazer, Esportes e Turismo	R\$ 1.462.000,00
Saúde	R\$ 12.033.000,00
Assistência Social	R\$ 2.486.500,00

**SUB-TOTAL R\$ 48.017.010,00**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 482.990,00**

**TOTAL R\$ 48.500.000,00**

**POR PROGRAMA**

Processo Legislativo R\$ 1.926.000,00



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Supervisão e Coord.Superior	R\$ 905.000,00
Administração Geral	R\$ 6.275.000,00
Encargos Especiais	R\$ 1.662.990,00
Ensino de Graduação	R\$ 110.000,00
Vigilância Sanitária	R\$ 3.000,00
Saneamento Geral	R\$ 15.000,00
Guarda Municipal	R\$ 680.000,00
Controle Interno	R\$ 208.500,00
Administração de Receitas	R\$ 317.500,00
Planejamento Urbano	R\$ 487.500,00
Vias Urbanas	R\$ 5.347.000,00
Limpeza Pública	R\$ 786.000,00
Serviços Funerários	R\$ 137.000,00
Praças, Parques e Jardins	R\$ 432.000,00
Estradas Vicinais	R\$ 820.000,00
Ensino de Criança de 0 a 6 anos	R\$ 3.550.000,00
Ensino Regular	R\$ 8.374.000,00
Alimentação e Nutrição	R\$ 1.824.500,00
Promoção Cultural	R\$ 274.000,00
Turismo	R\$ 10.000,00
Desporto Amador	R\$ 1.178.000,00
Assistência Médica e Sanitária	R\$ 12.030.000,00
Assistência Social Geral	R\$ 662.000,00
Regiões Metropolitanas	R\$ 2.020,00
Reserva de Contingência	R\$ 482.990,00

**TOTAL**

**R\$ 48.500.000,00**



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Receitas Correntes	R\$ 48.299.000,00	
Receitas de Capital	R\$ 201.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 48.500.000,00</b>
Despesas Correntes	R\$ 43.903.000,00	
Despesas de Capital	R\$ 4.114.010,00	
Reserva de Contingência	R\$ 482.990,00	<b>R\$ 48.500.000,00</b>

**Artigo 4º.)** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;

**II** - Suplementar as dotações orçamentárias, através de Decreto, em até 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal.

**III** - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores dos auxílios e subvenções a serem concedidos.

**Parágrafo 1º.** As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções deverão proceder à prestação de contas até o dia 20 de Janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba.

**Parágrafo 2º.** Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos ou que o fizerem fora do prazo fixado no parágrafo anterior, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo 3º.** Somente se beneficiarão de concessões de subvenções sociais as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

**Artigo 5º.)** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 6º.)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.005.

**Artigo 7º.)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**

**AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**SIMÃO WELSH**

**Prefeito Municipal**